PROJETO DE LEI Nº 6.673, de 2006 (Do Poder Executivo)

Dispõe sobre a movimentação, estocagem e comercialização de gás natural, altera e acresce dispositivos à Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997, e dá outras providências.

EMENDA SUPRESSIVA

Suprimir, integralmente, o artigo 25.

Justificativa

Não há necessidade de se prever o compartilhamento mandatório das Unidades de Tratamento ou Processamento de Gás Natural - UPGNs. Por serem unidades industriais acopladas ao processo de produção, sem as características de monopólio natural, devem ser implantadas na medida do interesse das empresas produtoras e transportadoras. A sua construção e operação devem, assim, ficar a cargo de tais empresas, sendo do interesse do mercado, do ponto de vista de suprimento, a sua proliferação.

| Sala das Reuniões, | abril de 2006 | |
|----------------------|---------------|--|
| | | |
| | | |
| Deputado NEUTON LIMA | | |